



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024.

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de Termo de Fomento Processo nº 022/2024.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 022/2024.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

CNPJ: 04.868.084/0001-30.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para realização de despesas na manutenção diária do Centro Social Sopro de Vida, bem como para a manutenção de suas atividades no atendimento de aproximadamente 90 (noventa) crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 18 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito